



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

## Lei Nº 1459/2008

Altera o artigo 2º da Lei municipal nº 1294 de 23 de março de 2006, e dá outras providências.

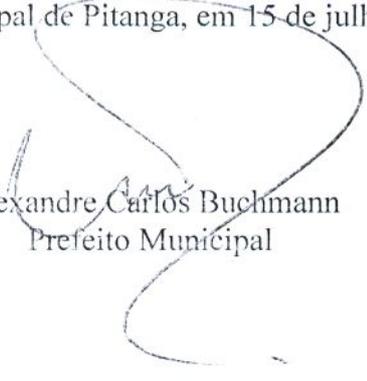
A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 1294 de 23 de março de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os recursos oriundos da venda do imóvel de que trata esta Lei, serão destinados a compra de um veículo para o Conselho Tutelar."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Art. 2º da Lei Municipal nº 1294/06 de 23 de março de 2006.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de julho de 2008.

  
Alexandre Carlos Buchmann  
Prefeito Municipal